



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 588, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza a alienação de bens imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens imóveis constantes do anexo único desta Lei, obedecido ao disposto pelo art. 27 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 31 de janeiro de 2012.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

ITEM	IMÓVEL
01	Matrícula no CRI: 24.497
	Endereço: Rua Seis, no Local denominado “CHACARAS SANTO ANTONIO”.
	Descrição: Chácara nº 01 da Quadra 01, com área de 5.920,00 m ² (cinco mil novecentos e vinte metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a dita rua na extensão de 82,00m, pelos fundos com a Chácara nº 10, na extensão de 64,00 m, pelo lado esquerdo com a Chácara nº 2, na extensão de 80,00 m, e pelo lado direito com terceiros na extensão de 82,00 m.
02	Matrícula no CRI: 30.039
	Endereço: Comunidade de Serra Negra
	Descrição: Um terreno rural na comunidade de Serra Negra, com área de 0.20.00 (vinte ares) de campos (2.000m ²) sendo 40X50 m, confrontando de todos os lados com o doador.
03	Matrícula no CRI: 25.087
	Endereço: “Conjunto Habitacional D. Aurora Amorim”, no bairro Nossa Senhora Aparecida, situada na cidade de São Sebastião do Oeste – MG, na “Avenida Paulo VI”.
	Descrição: Lote Terreno nº 09, Quadra 02, do Loteamento denominado “Conjunto Habitacional D. Aurora Amorim”, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, situado na cidade de São Sebastião do Oeste – MG, na “ Avenida Paulo VI”, com área de 451,86 m ² (quatrocentos e cinquenta e um metros e oitenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Avenida VI, na extensão de 10,00 m, pelos fundos com o lote 05, na extensão de 5,53 m, com o lote 04, na extensão de 10,00 m e com o Lote 03, na extensão de 10,00 m pelo lado direito com área urbana de São Sebastião do Oeste na extensão de 22,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

	+ 10,54 m + 1,81m e com o Lote 02, na extensão de 7,56 m e pelo lado esquerdo com o Lote 08, na extensão de 11,17 m, com o Lote 07, na extensão de 10,09 m, e com o Lote 06, na extensão de 10,20 m.
04	Matrícula no CRI: 12.900
	Endereço: Rua 03, no Chacreamento Chácara do Oeste, no Município de São Sebastião do Oeste.
	Descrição: Chácara nº 01, da Quadra D, com a área de 5.587,80 m ² (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete metros, oitenta centímetros quadrados), situada à “Rua 03”, no Chacreamento Chácara do Oeste, no Município de São Sebastião do Oeste, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, 100,50 m com a Rua 03, lado esquerdo com a Chácara 02, com 61,20 ms, lado direito com 50,00 ms, com as Chácara 03, 04 e 05.
05	Matrícula no CRI: 9-5433
	Endereço: Rua Intendente Geraldo Pereira, 352, bairro Nossa Senhora Aparecida, em São Sebastião do Oeste- MG
	Descrição: Imóvel situada na Rua Intendente Geraldo Pereira, 352, em São Sebastião do Oeste- MG.